



LEI N. 1.685/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 249.094,00 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3bf3c1cc-f2f9-43c0-973c-68564b6afe59, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	49.094,00	(Quarenta e nove mil noventa e quatro reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos, conforme Número de Proposta: 36000702931202500, disponibilizado na **Agencia 3437 e Conta 5742997864**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3bf3c1cc-f2f9-43c0-973c-68564b6afe59, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 74.352,60	(Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.685/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.685/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 249.094,00 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	49.094,00	(Quarenta e nove mil noventa e quatro reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos, conforme Número de Proposta: 36000702931202500, disponibilizado na **Agencia 3437 e Conta 5742997864**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024



(LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.686/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.686/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	316	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Identificação das Despesas com Ações
Detalhamento	1002000	Serviços Públicos De Saude
Valor R\$	150.000,00	(Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	250	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1251	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Farmacia Basica
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Identificação das Despesas com Ações
Detalhamento	1002000	Serviços Públicos De Saude
Valor R\$	20.000,00	(Vinte Mil Reais)

Código Reduzido	230	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1119	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Epidemiolog. Amb do Trabalho
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância em Saúde
Valor R\$	5.000,00	(Cinco Mil Reais)

Código Reduzido	229	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3bf3c1cc-f2f9-43c0-973c-68564b6afe59, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

